

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP

O **Dr. Mateus Veloso Rodrigues Filho**, MM. Juiz de Direito da **1ª** Vara Cível do Foro da Comarca de **CAMPOS DO JORDÃO/SP**, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000465-20.2021.8.26.0116 - (Cumprimento de Sentença)

Exequentes:

- **ÂNGELA VENÂNCIO DINIZ PEROTTI**, CPF: 086.679.158-23;
- **JOSÉ GILBERTO PEROTTI** - CPF: 840.066.848-00

Executado:

- **ILAN DE ALMEIDA GOLDSTEIN – ME**, CNPJ: 35.131.501/**0001-91**), **por seu representante legal, ILAN DE ALMEIDA GOLDSTEIN**, CPF: 337.630.648-49.

Interessados:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**
- **1ª Vara Cível do Foro de Campos Do Jordão/SP** (proc. n.º 0000506-84.2021.8.26.0116)
- **Sabrina Marcela Macedo Carvalho**, CPF: 350.824.498-93 (Depositária e Possuidora)

1º Leilão

Início em 21/05/2024, às 11:00hs, e término em 24/05/2024, às 11:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 50.928,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 24/05/2024, às 11:01hs, e término em 14/06/2024, às 11:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 30.556.80, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO FREEMONT, EMOT/PRECISION 2.4, 16V, 5 PORTAS

ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2012

COMBÚSTIVEL: Gasolina

PLACA FINAL: 44

CHASSI FINAL: 5543

INFORMAÇÕES CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO: Veículo com 124.708 km, pneus em regular estado de conservação e vidro da porta do lado direito (passageiro) quebrado.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Brigadeiro Jordão, nº 1270, Vila Paulista, Campos do Jordão/SP, conforme Auto de Penhora.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 232 dos autos.

DÉBITOS FISCAIS: No valor total de R\$ 8.543,25, pesquisados até março de 2024.

Consta nos autos Informação de Compra e Venda do Bem, a terceiro, atual depositário, cujo contrato fora declarado rescindido, nos autos do processo n.º 1001869-55.2022.8.26.0116 Que tramitou no Juizado Especial Cível e Criminal do foro desta comarca.

Consta ainda informação de Restrição de Transferência no RENAJUD, efetuada nos autos do processo n.º 0000506-84.2021.8.26.0116, que tramita neste mesmo juízo.

DEPOSITÁRIO: Sra. Sabrina Marcela Macedo Carvalho, CPF: 350.824.498-93 (possuidora).

Avaliação: R\$ 50.928,00, em novembro de 2023.

Débito da ação: R\$ 192.769,67, em maio de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Penhoras

As penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o veículo, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário ou depósito judicial.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Campos do Jordão/SP, 04 de abril de 2024.

Dr. Mateus Veloso Rodrigues Filho

Juiz de Direito